



## TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 016/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 028/2023, Pregão Eletrônico nº. 017/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **DCM FERREIRA SEGURANÇA-ME**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **DCM FERREIRA SEGURANÇA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.322.053/0001-07, com sede na Rua Padre Manoel Xavier, nº. 187, Bairro Oliveira Moraes, Cidade: Itapecerica/MG, CEP: 35.550-000, Telefone: (37) 3341-1184, Email: [atendimentos@dcmseguranca.com.br](mailto:atendimentos@dcmseguranca.com.br), representada pelo Sr. Dion Cássio Marques Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-8.138.217 e do CPF nº. 031.971.596-59, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de itens especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

**1.2** A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual locação de bens móveis (palco, equipamentos de som e iluminação, grupo gerador de energia, barraca, tenda, gradil, sanitário químico) e prestação de serviços de segurança desarmada, de brigadista, de equipe de apoio, bem como de limpeza (varrição e coleta de lixo) para atender a demanda dos eventos inseridos no calendário de eventos festivos, esportivos, culturais e sociais do Município

**1.3** O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**2.1** Os preços dos itens, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de 25/03/2024, serão os abaixo apresentados:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
1	Hora	<b>SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA (COTA PRINCIPAL – Ampla Concorrência)</b> Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão ser devidamente treinados e aptos a atuarem em defesa da ordem e segurança geral do evento. Deverão estar uniformizados e equipados com rádio de comunicação. Deverão ainda possuir o <b>REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL</b> . Na	58,33	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçica.mg.gov.br](http://www.itapeçica.mg.gov.br)

		<p>equipe deverá ter 20% de profissionais do sexo feminino.</p> <p><u>A detentora da Ata quando convocada expressamente para prestar os serviços deverá apresentar os Certificados de Formação dos profissionais por ela designados para a execução contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao evento.</u></p> <p>O Contratante disponibilizará as dependências de um prédio público para abrigar a equipe de profissionais, ficando a cargo da Contratada toda estrutura necessária para pernoite e higiene pessoal dos seguranças.</p> <p>Serão contratados para o Festival de Inverno, Festival de Gastronomia no mínimo <b>20 (vinte) seguranças</b> com carga horária de 8 horas para cada evento. Para os demais eventos serão contratados no mínimo <b>4 (quatro) seguranças</b> com carga horária de 8 horas para cada evento.</p>		
2	hora	<p><b>SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA (COTA RESERVADA MPE)</b></p> <p>Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão ser devidamente treinados e aptos a atuarem em defesa da ordem e segurança geral do evento. Deverão estar uniformizados e equipados com rádio de comunicação. Deverão ainda possuir o <b>REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL</b>. Na equipe deverá ter 20% de profissionais do sexo feminino.</p> <p><u>A detentora da Ata quando convocada expressamente para prestar os serviços deverá apresentar os Certificados de Formação dos profissionais por ela designados para a execução contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao evento.</u></p> <p>O Contratante disponibilizará as dependências de um prédio público para abrigar a equipe de profissionais, ficando a cargo da Contratada toda estrutura necessária para pernoite e higiene pessoal dos seguranças.</p> <p>Serão contratados para o Festival de Inverno, Festival de Gastronomia no mínimo <b>20 (vinte) seguranças</b> com carga horária de 8 horas para cada evento. Para os demais eventos serão contratados no mínimo <b>4 (quatro) seguranças</b> com carga horária de 8 horas para cada evento.</p>	58,33	60,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 25 de março de 2024.

---

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA  
Sr. Wirley Rodrigues Reis – CPF/MF nº. 060.308.606-31  
Prefeito Municipal – Gestor da Ata

---

Representante Legal: Dion Cássio Marques Ferreira  
CPF/MF: 031.971.596-59  
Empresa: DCM Ferreira Segurança-ME  
CNPJ/MF: 21.322.053/0001-07

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico